



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA/MG
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em proteção radiológica para a realização de Teste de Constância em equipamentos de Raio X e Ultrassom, com a finalidade de promover a avaliação periódica dos parâmetros de desempenho, da segurança radiológica e da qualidade de imagem, em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

Os testes deverão ser realizados nos seguintes equipamentos:

- Equipamento de Raios X fixo Apolo D – 80KW/1000mA;
- Equipamento de Raios X móvel VMI, modelo Águila S;
- Equipamento de Ultrassom Trolley, modelo Magnus A5 NS:MA5187215231280.

A realização dos Testes de Constância e dos controles de qualidade constitui procedimento técnico essencial para a verificação dos parâmetros operacionais dos equipamentos de diagnóstico por imagem, abrangendo, conforme a tecnologia, a avaliação dos componentes físicos, do desempenho do sistema, da qualidade de imagem e dos sistemas de aquisição e processamento, nos termos das normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente:

- RDC ANVISA nº 611/2022 e demais atos normativos aplicáveis aos serviços de radiodiagnóstico;
- Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN (atualmente sob a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN), no que couber;
- Normas da ABNT aplicáveis a equipamentos eletromédicos e de diagnóstico por imagem;
- Diretrizes técnicas do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR);
- Recomendações do INMETRO, quando aplicáveis.

Eventuais variações ou não conformidades no desempenho dos equipamentos podem comprometer:

- A qualidade diagnóstica das imagens e dos exames realizados;
- A segurança de pacientes, profissionais e do ambiente;
- A conformidade com as exigências sanitárias, regulatórias e de acreditação.

Dessa forma, a contratação justifica-se para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a manutenção dos padrões de segurança radiológica e a continuidade dos serviços assistenciais, especialmente no atendimento aos exames de urgência e emergência



e Ultrassom no âmbito da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, compreendendo a avaliação dos parâmetros de desempenho, controle de qualidade e segurança radiológica, com emissão de relatório técnico conclusivo, em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	SERVIÇO	TESTE DE CONSTANCIA APARELHO RAIOS X FIXO APOLO D	466,66	466,66
02	01	SERVIÇO	TESTE DE CONSTANCIA APARELHO RAIOS X MOVEL VMI/AQUILA S	466,66	466,66 466,66
03	01	SERVIÇO	TESTE DE CONSTANCIA APARELHO ULTRASSOM MAGNUS A5	466,66	466,66 466,66
VALOR TOTAL:					1.400,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 03/2026

FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input type="checkbox"/>	Consumo	<input checked="" type="checkbox"/>	Permanente
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	Parcelada, conforme OF
<input type="checkbox"/>	Quinzenal		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.

Sim. Critérios objetivos de avaliação:





HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.

Sim. Especificar:

Os documentos de habilitação foram dispensados, nos termos do art. 3º, § 2º, I e II, do Decreto Municipal nº. 195/2025.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim. Especificar:

Compete à contratada:

- a) Executar integralmente os serviços de Teste de Constância nos equipamentos de Raios-X indicados, em conformidade com as normas técnicas, regulatórias e de segurança radiológica vigentes;
- b) Disponibilizar profissionais legalmente habilitados e tecnicamente capacitados para a execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas;
- c) Utilizar equipamentos, instrumentos de medição e metodologias adequadas, devidamente calibrados e compatíveis com as exigências técnicas aplicáveis;
- d) Emitir relatório técnico detalhado e conclusivo, contendo a identificação dos equipamentos, os parâmetros avaliados, os resultados obtidos, a indicação de conformidades e não conformidades, bem como eventuais recomendações técnicas;
- e) Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, biossegurança e proteção radiológica, responsabilizando-se por quaisquer danos causados a pacientes, servidores, terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de falha, imperícia, imprudência ou negligência;
- f) Manter sigilo e confidencialidade sobre informações técnicas, operacionais e institucionais às quais tiver acesso em razão da execução dos serviços;
- g) Comunicar formalmente à Administração qualquer intercorrência que possa comprometer a execução regular dos serviços ou a segurança radiológica;





h) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução dos serviços, não se estabelecendo qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração Pública.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO

Não.

Sim. Especificar:

- a) Disponibilizar acesso às dependências e aos equipamentos de Raios-X objeto dos serviços, em condições adequadas para a execução dos Testes de Constância;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Fornecer à contratada as informações técnicas e operacionais necessárias à adequada execução dos serviços, observadas as normas de segurança e confidencialidade;
- d) Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações técnicas e com o objeto contratado;
- f) Comunicar formalmente à contratada eventual irregularidade, não conformidades ou necessidade de ajustes na execução dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, devendo a contratada realizar os testes no local de instalação dos equipamentos, sem necessidade de transporte dos bens.

Eventuais dúvidas e/ou solicitações de esclarecimentos acerca da execução dos serviços poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico:
coorddeplanejamentosaudealine@gmail.com.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, com as normas aplicáveis e com as condições estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda e na proposta apresentada.

Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações, normas técnicas ou condições pactuadas, devendo a contratada promover as





correções necessárias no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da adequada execução, da emissão dos respectivos relatórios técnicos e da consequente aceitação formal mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser realizada dentro do prazo estabelecido, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A aceitação definitiva dos serviços ficará condicionada à verificação, pela unidade técnica responsável, do atendimento integral às condições estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda, às normas técnicas vigentes e à execução satisfatória dos testes de constância, ficando resguardado à Administração o direito de recusar os serviços caso sejam identificadas inconformidades, devendo a contratada promover as correções necessárias, sem ônus adicional.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma e nos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

08.10.10.10.302.0011.2087.33903600 F – 0835

08.10.10.10.302.0011.2087.33903600 F – 1105

Recurso Federal?

() SIM (x) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de subsidiar a instrução do presente processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisas de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como junto a fornecedor, com vistas à obtenção de do valor de mercado para o objeto. Ressaltamos que o menor valor apurado foi o apresentado pela empresa **NUCLEOM SERVICOS EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA DA PALMA

o nº **09.537.584/0001-03**, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais.), conforme documentação comprobatória anexa.

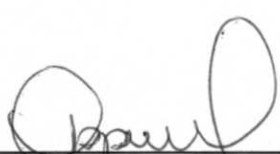
RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato:



Marlon Elias Pereira
Matricula: 21550


Fiscal do contrato:



Camila Barbosa Pereira
Matricula _____

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: ___/___/___



Natalia Cristina Pedrosa Cabral
Secretária Municipal de Saúde



VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, 1000. CEP: 39.260-000

Email: | Telefone: (38)3731-9200